NOTÍCIAS CNTV/ VIGILANTES

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS VIGILANTES 29/Jun

cntv@cntv.org.br | (61) 3321-6143 | www.cntv.org.br | Edição 1767 | 2017

Justiça manda governo do DF dar assentos especiais a vigilantes de hospitais

Decisão foi tomada com base em ação civil pública do Ministério do Trabalho e em perícias feitas em cinco hospitais. GDF diz que situação não é 'catastrófica'.

Fachada Hospital Regional do Gama (Foto: Reprodução/TV Globo)

A Justiça do Trabalho determinou que o governo do Distrito Federal ofereça assentos ergonômicos a vigilantes que trabalham em unidades de saúde pública sob pena de multa diária de R$ 100 por trabalhador prejudicado. As cadeiras especiais devem atender a condições mínimas de conforto e segurança previstas em norma do Ministério

do Trabalho.

O GDF também foi condenado a pagar R$ 30 mil por danos morais coletivos por "não ter zelado pelas condições" de trabalho destes profissionais. A indenização será destinada ao Fundo de Amparo ao Trabalhador.

A decisão foi tomada pela 17ª Vara do Trabalho de Brasília em 11 de maio e referendada em 19 de junho, após análise de ação civil pública encaminhada pelo Ministério do Trabalho. A Secretaria de Saúde informou ao G1 que "está ciente da decisão da Justiça do Trabalho e faz gestão, junto às empresas de vigilância, para o cumprimento".

De acordo com a pasta, o sistema público de saúde do DF conta com 2.518 agentes de vigilância distribuídos entre as unidades.

Ação coletiva

A ação movida pelo órgão partiu de denúncia apresentada pelo Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância do DF, que apontaram condições desfavoráveis de trabalho nos hospitais públicos da capital – especialmente no no Hospital Regional do Gama.

Segundo a Justiça, a perícia feita pelo sindicato em conjunto com o ministério em cinco unidades de saúde "constatou diversas irregularidades no cumprimento de normas básicas de meio ambiente do trabalho", que prejudicavam o conforto, a segurança e a saúde dos vigilantes.

Nos autos, o GDF negou que os assentos dos vigilantes estejam "em situação caótica ou catastrófica que justifique intervenção judicial" e afirmou que a situação no hospital do Gama é um problema pontual, que "pode acontecer em qualquer atividade pública".

Fonte: G1

Vigilante do DF que trabalhava em guarita itinerante sem condições de higiene deve ser indenizado

A juíza em exercício na 7ª Vara do Trabalho de Brasília garantiu o pagamento de indenização por danos morais, no valor de R$ 30 mil, a um vigilante de empresa pública do Distrito Federal que desempenhava suas atividades em guarita itinerante sem condições mínimas de higiene. Para a magistrada, ficou configurada, no caso, agressão à honra e à dignidade do trabalhador no meio ambiente laboral.

Na reclamação, o vigilante pediu a condenação da empresa ao pagamento de indenização por danos morais, com o argumento de que trabalhava em ambiente precário, consistente em guarita itinerante, sem condições de higiene, sem banheiro, água potável, sem cobertura, com furos no assoalho, exposta a calor excessivo e chuvas. A defesa negou as alegações do vigilante.

Laudo pericial juntado aos autos, com fotos, descreve uma série de irregularidades, como inexistência de instalações sanitárias, altura do teto inferior no mínimo estabelecido, assento para descanso sem encosto, ausência de iluminação interior, corrosão, desgastes e furos na cabine, salientou a magistrada na sentença. Para a juíza, embora a empregadora tenha informado que o vigilante não trabalhava nas condições descritas, "a declaração do preposto no sentido de que as cabines das fotos 'já estavam em desuso' faz incidir sobre a empresa o ônus de provar que o seu uso não se deu pelo reclamante".

Além disso, recibos de passagem de serviço mostram que o autor da reclamação trabalhava em canteiros de obras da empregadora, situação compatível com o uso de guarita itinerante, disse a juíza, lembrando que a função do então empregado era a de proteger patrimônio consistente em betoneira, retroescavadeira, arco, serra, cadeiras, ferros, areia, madeirites, escadas, tubos de PVC e masseira.

A contestação da empresa ao laudo pericial não trouxe fundamentos suficientes para sua desconstituição, disse a magistrada, para quem ficaram comprovadas as condições precárias a que eram expostas o trabalhador no seu posto de serviço, até mesmo pelas fotografias juntadas pela inicial. Para a juíza, que estipulou o valor da indenização no valor der R$ 30 mil, "a conduta é reprovável e depõe contra a dignidade da pessoa humana".

Fonte: TRT 10ª Região

Empresa é condenada a pagar dano moral por atraso de salário de ex-empregado

A 3ª Vara do Trabalho de Mossoró (RN) condenou a Behring Segurança Privada Ltda. e, subsidiariamente, o Estado do Rio Grande do Norte, a pagar danos morais no valor de R$ 2 mil a um vigilante, que foi demitido sem justa causa e não recebeu verbas rescisórias e salários atrasados.

A empresa confessou que não havia pago salário atrasado, parcela do FGTS e verbas rescisórias em virtude da falta de repasse do Estado do RN, contratante dos seus serviços.

Para o juiz do trabalho Vladimir Paes de Castro, a empresa está equivocada em sua alegação, pois, segundo o princípio da alteridade (CLT, art.2º), a empresa não pode "transferir ao empregado os riscos da atividade econômica, próprios do empregador".

O trabalhador teve os salários retidos de setembro de 2016 a janeiro de 2017 e sua dispensa ocorreu em fevereiro do mesmo ano.

O juiz considerou que o atraso nos salários, 13º salário e o não pagamento das verbas rescisórias fez como que o trabalhador sofresse diversas situações vexatórias, já que lhe foi retirada a capacidade financeira de honrar seus compromissos e sustentar a sua família.

"Assim, resta configurado a lesão ao patrimônio moral do reclamante, sendo que o sistema jurídico impõe a proteção ao patrimônio moral da vítima através de indenização compensatória a ser paga pela empregadora", explicou o magistrado.

Contudo, o juiz alertou que a reparação do dano moral, por meio de uma condenação em dinheiro, traduz uma ideia de permuta para suavizar a dor da vítima, tentar punir o empregador e desestimular que o ato ilícito se repita.

"Levando em conta a natureza do dano, suas circunstâncias e as condições econômicas do ofensor e do ofendido, e tendo em vista o efeito pedagógico da reparação, acolho pedido para condenar a ré ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R$ 2 mil, decidiu Vladimir Paes de Castro.

Com a condenação, o vigilante vai receber os salários retidos, aviso prévio proporcional indenizado, 13º salário de 2016 e proporcional de 2017, férias vencidas 2015/2016 e proporcionais de 2017, além dos valores referentes ao FGTS em atraso, multa de 40% sobre o FGTS de todo o pacto e multas do art.467 e 477 da CLT.

Fonte: Âmbito Jurídico

Reforma Trabalhista passa na CCJ, mas governo se desmoraliza

Em resposta, oposição conclama sociedade a fortalecer as mobilizações e a greve do dia 30

Passava das 23 horas da quarta-feira (28/06), quando a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal aprovou o relatório do senador Romero Jucá (PMDB-RR) da Reforma Trabalhista por 16 votos a favor, 9 votos contra e uma abstenção. Em seguida, os senadores discutiram e rejeittaram todas as emendas propostas pelos senadores, mantendo inalterado o texto aprovado pela Câmra dos Deputados..

Após mais de 24 horas de sessão, a difícil aprovação do relatório sobre o PLC 38/2017 indica o tamanho da batalha no plenário do Senado, na votação da Reforma Trabalhista, prevista para 5 ou 12 de julho, antes do recesso.

O senador Paulo Paim conclamou a população a fazer “um grito silencioso do Brasil contra as reformas na sexta-feira, dia 30, numa grande mobilização”.

Os senadores e as senadoras da oposição passaram o dia ao microfone, primeiro lendo os votos em separado e depois fazendo uso de todas as intervenções permitidas pelo regimento, sempre denunciando os diversos absurdos presentes na tramitação dessa alteração da legislação trabalhista.

Dentre os temas em debate estiveram as diversas inconstitucionalisdades do projeto e o fato de que o governo impôs à sua base no Senado a obrigação de aprovar a RrfeormaTrabalhista tal como foi aprovada na Câmara dos Deputados, sem nenhuma alteração..

Diante da reação constrangida da base do governo golpista, a senadora Gleisi Hoffmann comentou: “A vergonha é tão grande que os governistas nem tem coragem de comemorar”.

A reunião da CCJ se encerrou às 23h55, após a votação dos destaques (todos derrubados pelo governo), em meio a uma grande confusão. Para garantir o regime de urgência na tramitação da reforma, permitindo o envio imediato do texto para o plenário, o presidente da Comissão, senador Edison Lobão, fez uma votação pro forma, pronunciando a frase: “os que forem a favor permaneçam como estão”. Com isso, considerou a urgência aprovada e encerrou a sessão, sob protestos da oposição.

VEJA COMO VOTARAM OS SENADORES DA CCJ

Votos SIM:

Jader Barbalho (PMDB/PA)
Romero Jucá (PMDB/RR)
Simone Tebet (PMDB/RS)
Valdir Raupp (PMDB/RO)
Marta Suplicy (PMDB/SP)
Paulo Bauer (PSDB/SC)
Antônio Anastasia (PSDB/MG)
Ricardo Ferraço (PSDB/ES)
José Serra (PSDB/SP)
Maria do Carmo (DEM/SE)
Benedito de Lira (PP/AL)
Wilder Morais (PP/GO)
Roberto Rocha (PSB/MA)
Armando Monteiro (PTB/PE)
Eduardo Lopes (PRB/RJ)
Cidinho Santos (PR/MT)

• Votos NÃO

Eduardo Braga (PMDB/AM)
Jorge Viana (PT/AC)
José Pimentel (PT/CE)
Fátima Bezerra (PT/RN)
Gleisi Hoffmann (PT/PR)
Paulo Paim (PT/RS)
Ângela Portela (PDT/RR)
Antônio Carlos Valadares (PSB/SE)
Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

• 1 Abstenção

Lasier Martins (PSD/RS)

Fonte: CUT

Cresce a adesão às greves contra as reformas no dia 30

Amplia-se a mobilização nas redes sociais e os anúncios de participação

Dia 30 é dia de greve, paralisações, mobilizações e atos contra as reformas Trabalhista e previdenciária de Temer, reprovadas por mais de 90% dos brasileiros, segundo pesquisa CUT-Vox realizada no início deste mês.

Em São Paulo, a concentração para o ato público tem início às 16h, em frente ao vão livre do MASP, na Avenida Paulista, na capital. Depois, tem caminhada até a Prefeitura de SP, onde os manifestantes vão denunciar as privatizações do prefeito João Doria.

O presidente da CUT, Vagner Freitas, diz que a pressão popular, greves e a ocupação das ruas podem derrubar as reformas que, se aprovadas, representam o fim da CLT e da aposentadoria, no Congresso Nacional.

"A derrota de Temer na Comissão de Assuntos Sociais do Senado, antes mesmo de Temer ganhar o título de primeiro presidente denunciado por corrupção pela Procuradoria Geral da República é uma prova do que estou falando".

"Temer não tem moral para propor essas reformas e agora está perdendo o apoio dos parlamentares que sempre estiveram ao lado dos empresários", diz Vagner.

Para reforçar a tese de que a classe trabalhadora pode impedir o desmonte social, trabalhista e previdenciário, o presidente da CUT cita as pesquisas de avaliação de ilegítimo e golpista Temer e a revolta da população que exige a saída do presidente denunciado imediatamente.

No inicio de junho, o desempenho de Temer já era reprovado por 95% dos brasileiros, segundo pesquisa CUT/Vox. O Datafolha registrou um percentual de 76% dos que querem a renúncia do peemedebista.

"Tudo isso, com certeza, vai interferir na decisão dos parlamentares aliados pro ou contra as reformas. Eles terão de pensar se votam contra os trabalhadores, a favor de um presidente reprovado por quase 100% dos brasileiros, acusado de corrupção e formação de quadrilha, segundo a PGR", conclui Vagner.

E a sociedade está se mobilizando para a greve contra a retirada de direitos e contra a permanência do corrupto na presidência da República. No Twitter a hashtag #SextaTemGreve está bombando no Brasil e nas páginas dfo Facebook, milhares já confirmaram participação nos atos.

Fonte: CUT

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Jornalista: Pricilla Abdelaziz
Diagramação: Anibal Bispo

www.cntv.org.br
cntv@terra.com.br
(61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior,
Térreo, lojas 09-11
73300-000 Brasília-DF